



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ACADÊMICA

PROGRAMA DE COMPONENTE  
CURRICULAR

<b>Unidade: Faculdade de Direito</b>		<b>Departamento: Direito Público</b>	
<b>COMPONENTE CURRICULAR</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>		
<b>DIRB95</b>	<b>O FATO PUNÍVEL E AS NOVAS EXIGÊNCIAS DE IMPUTAÇÃO</b>		

CARGA HORÁRIA				MÓDULO			CURSO(S)	ANO VIGENTE
T	P	E	TOTAL	T	P	E	<b>Mestrado/Doutorado</b>	<b>2016.1</b>
			68					

#### EMENTA

Princípios penais fundamentais. Base constitucional da intervenção punitiva. Sistemas e Microsistemas penais. Novas formas de intervenção penal.

#### OBJETIVOS

A disciplina tem como propostas: estabelecer uma compreensão crítica sobre as interações entre Direito Penal e Direito Constitucional; compreender de que maneira os princípios constitucionais penais contribuem para estabelecer a unidade e a ordenação do sistema jurídico-penal; Estabelecer compatibilidade constitucional com os novos problemas e desafios estabelecidos pelo Direito penal na Pós-Modernidade

#### CONTEÚDOS

Direito Penal na sociedade de risco. Funcionalismo e garantismo. Bem jurídico-penal. Surgimento do Direito Penal Econômico. Direito, poder e controle em relação à criminalidade econômica. Delitos de infração de dever. Legitimidade da tutela penal. Direito Sancionador, Direito Penal de Duas Velocidades, Direito da Intervenção e Direito das Contra Ordenações. Novas formas de intervenção penal. Multiculturalismo e culpabilidade.

## METODOLOGIA / AVALIAÇÃO

A metodologia consistira na discussão e fichamento de livros e artigos indicados na bibliografia, exposição oral e debates, realização de seminários que farão parte da avaliação, bem como a produção de artigos que serão produzidos no decorrer do semestre

## BIBLIOGRAFIA

1. Dias, Jorge de **Figueiredo**, Questões fundamentais do direito penal **revisitadas**.. Ed. Revista dos Tribunais, 1999.
2. SÁNCHEZ, Jesús-Maria Silva. **A expansão do direito penal**. Traduzido por Luiz Otávio de Oliveira Rocha. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002
3. GRECO Luís; TÓRTIMA Fernanda Lara. O bem jurídico como limitação do poder estatal de incriminar? Rio de Janeiro LumenJuris: Editora, 2013.
4. SCHÜNEMANN, Bernd *Temas actuales y permanentes del derecho penal después del milenio*. Madrid: Tecnos, 2002.
5. .FERNANDES, Paulo Silva, *Globalização, sociedade de risco e o futuro do Direito Penal*, Almedina, 2001.
6. CANCIO MELIÁ, Manuel. La teoría de la imputación objetiva y la normativización del tipo objetivo. Caderno Jurídico, ESMP, ano 1, n.1, p.120-147, abr.2001.
7. SCHÜNEMANN, Bernd. O princípio da proteção de bens jurídicos como ponto de fuga dos limites constitucionais e da interpretação de tipos. In: \_\_\_\_\_. Estudos de Direito Penal, Direito Processual Penal e Filosofia do Direito. São Paulo: Marcial Pons Brasil, 2013. p. 49-78.
8. MELLO, Sebastián Borges de Albuquerque, *Direito Penal: Sistemas, Códigos e Microssistemas*. Curitiba: Ed. Juruá, 2004
9. PASTOR, Daniel R., *Recodificación penal y principio de reserva de código*, Buenos Aires, Ad-Hoc, 2005
10. Revista Electrónica de Ciencia Penal y Criminología ISSN 1695-0194.

Programa de componente curricular proposto na reunião do Departamento, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Programa de componente curricular aprovado na reunião do Colegiado de Curso, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Chefe do Departamento

(assinatura e carimbo)

Coordenador do Colegiado

(assinatura e carimbo)